



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 134

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 12.508,00 (Doze mil, quinhentos e oito cruzeiros) destinado a atender as despesas decorrentes da realização da Festa da Padroeira e com a cooperação desta Municipalidade na ampliação de Praças de Esportes em nosso Município.

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura do Crédito que trata o artigo anterior desta lei, serão os oriundos do produto do excedente de arrecadação, previsto para o corrente exercício e seado no índice técnico aconselhado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em
Dezembro de 1952.-

João de Deus Presidente
Alfredo de Jesus da Silva
Alfredo de Jesus da Silva
João de Deus
Fidelis por Carolin
Fortunato da Silva